

# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 12.125.203/0001-93, estabelecida à Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, na cidade de Apiacás, representada neste ato pelo **Sr. Francisco Pintos dos Santos**, residente na Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, Apiacás MT, portadora do RG nº 888.307 SSP/MT e do CPF nº 172.681.179-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro no Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto, com **ajustes de valores** do presente Termo de Contrato, a razão de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) por cento, relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

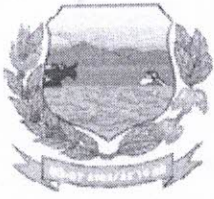
- 2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 14.232,96** (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.186,08** (hum mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.
- 2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.
- 2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

## CLAUSULA SETIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.
- 7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apiacás/MT, 27 de dezembro de 2022.

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**Leilson Balduino Feitosa**  
CPF nº 934.465.191-49  
Presidente da Câmara

---

**FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949**

**CNPJ nº 12.125.203/0001-93**

**Francisco Pintos dos Santos**

CPF nº 172.681.179-49

CONTRATADA

**Alciene da Silva Demétrio**  
CPF: 012.149.551-50

  
**Thalita Raquel de Brito**  
CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**  
OAB nº 20.059/O MT  
**Fiscal de Contrato**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apicás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

#### CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apicás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apicás/MT, 27 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Apicás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

MELO COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 13.478.480/0001-42

Driely Fernanda de Melo

CPF nº 060.832.899-55

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

#### CÂMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949.

A Câmara Municipal de Vereadores de Apicás – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apicás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Sr. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apicás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 12.125.203/0001-93, estabelecida à

Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, na cidade de Apicás, representada neste ato pelo **Sr. Francisco Pintos dos Santos**, residente na Rua Japurá nº 04, bairro Setor Pioneiro, Apicás MT, portadora do RG nº 888.307 SSP/MT e do CPF nº 172.681.179-49, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro no Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o prazo de execução do objeto, com **ajustes de valores do presente Termo de Contrato, a razão de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos) por cento, relativo à inflação medida pelo IGPM/IBGE durante o mês de dezembro de 2021 a novembro de 2022.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 14.232,96** (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.186,08** (hum mil cento e oitenta e seis reais e oito centavos) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da *Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos*.

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apicás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela servidora **Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

#### CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apicás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apicás/MT, 27 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Apicás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

FRANCISCO PINTOS DOS SANTOS 17268117949

CNPJ nº 12.125.203/0001-93

Francisco Pintos dos Santos

CPF nº 172.681.179-49

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra

OAB nº 20.059/O MT

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 323/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o provimento de vagas no serviço público municipal da Prefeitura de Apicás, realizado nos termos do Edital 002/2022 da Prefeitura Municipal de Apicás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	069	ADRIANA APARECIDA MORETE	8,5	APROVADA
02	016	EDIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS	8,0	APROVADA
03	080	MARIA RAISSA SILVESTRE SOUSA	7,0	APROVADA
04	031	SABRINA GABRIELE OLIVEIRA ELOI	6,5	CLASSIFICADA
05	004	VANESSA CAROLINE SOUSA	6,5	CLASSIFICADA
06	020	JOSELMA JANDIRA NASCIMENTO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
07	063	WANDER COSTA OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
08	097	KALYNE AMORIM SOARES	5,5	CLASSIFICADA
09	019	DARLENE GLORIA HOHMANN	5,5	CLASSIFICADA
10	023	MIRIA APARECIDA PEREIRA DO CARMO	5,5	CLASSIFICADA
11	032	SIMONE SILVA MARINHO	5,5	CLASSIFICADA
12	044	ROSE VILHALVA	5,0	CLASSIFICADA
13	046	POLIANA DE OLIVEIRA	4,0	REPROVADA
14	056	FRANCINELDE REIS DOS SANTOS	4,0	REPROVADA
15	003	MARIA DE FATIMA MOTA DOS SANTOS	4,0	REPROVADA
16	001	THAYLANE POIATTI DE PAULA	4,0	REPROVADA
17	103	IARA SOARES DA ROCHA	4,0	REPROVADA
18	026	LUCIANA ALVES DE LIMA	4,0	REPROVADA
19	042	RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	3,5	REPROVADA
20	045	WERLENE PIMENTEL	0,0	REPROVADA
21	077	DAYANE DA SILVA GALBIATTI	AUSENTE	AUSENTE
22	043	GIOVANA RODRIGUES LIMA	AUSENTE	AUSENTE
23	055	LUCIANA MARIA DA SILVA ALBERTO	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	050	EDNALVA LOPES DE SOUZA	5,0	APROVADA
02	095	ANA PAULA ALVES PEREIRA	3,5	REPROVADA
03	040	ANTONIA DE JESUS	0,0	REPROVADA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P.OBJETIVA	RESULTADO
01	008	NERIELE PEREIRA DA SILVA FONSECA	6,0	APROVADA
02	072	JOAO VITOR DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
03	090	ANA CLAUDIA TEIXEIRA BOESING DA SILVA	6,0	CLASSIFICADA
04	039	NABILA TAISA DE MIRANDA SCHWINGEL	5,5	CLASSIFICADA
05	088	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADA
06	064	TIAGO ALVES DA LUZ	5,0	CLASSIFICADO
07	024	ANA PEREIRA BARBOZA CARMO	5,0	CLASSIFICADA
08	089	JOÃO LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	4,5	REPROVADO
09	070	CHARLENE DA SILVA BATISTA	4,5	REPROVADA
10	067	FERNANDA SILVA PEREIRA	4,5	REPROVADA
11	005	RAPHAEL DA SILVA AMIGO DUARTE	4,0	REPROVADO
12	102	JOAO VICTOR GIACOMINI DA SILVA	4,0	REPROVADO
13	084	WELINGTON ROBERTO DE OLIVEIRA COLODEL	3,5	REPROVADO
14	061	TATIANE JERONIMO DA SILVA BASSIQUETI	2,0	REPROVADA
15	068	DOUGLAS PEREIRA ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE
16	098	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE

CARGO: BIOQUIMICO(A)